



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H. FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

**Presidência da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito
Ala Senador Alexandre Costa – Sala 13
Senado Federal**

Termo de Solicitação de Informação nº 22.841/05

Atendendo intimação de V.Sas contida no Termo de Solicitação e Informação nº 22.841/05, temos a informar que efetuando buscas nos nossos índices referentes as pessoas citadas verificamos constar os atos nos seguintes Livros e Folhas abaixo:

Nome	CPF	Livro / Folha	Tipo de Ato Notarial
Cristiano de Mello Paz	129.449.476-72	636-N 035/036	Escritura
		705-N 085/086	Escritura
Simone Lobo Reis de Vasconcelos	435.383.206-91	807-N 056/057	Escritura
Francisco Marcos Castilho Santos	098.486.226-91	716-N 187	Escritura
Márcio Hiram Guimarães Novaes	088.098.016-87	725-N 015	Escritura
		791-N 048	Escritura
		610-N 075/076	Escritura
		1271-P 037	Procuração
Carlos Alberto Rodrigues Pinto	551.814.657-49	1295-P 150	Procuração

Nestes termos,

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2005.

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO


KÁTIA JARDIM LEONARDO
Escrevente Substituto





SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H. FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO: 725-N

FOLHA: 15

CERTIDÃO



Escritura Pública de Compra e Venda, que faz(em) na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, aos 24 (vinte e quatro) dia(s) do mês de novembro do ano de 2000 (dois mil) neste Serviço Notarial do Oitavo Ofício, à Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte Capital do Estado de MG, República Federativa do Brasil, são partes justas e contratadas a saber deste instrumento: como Outorgante(s) Vendedor(es) **MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro, portador da carteira de identidade nº M- 389.764 SSP/MG, CPF nº 088.098.016-87 e s/m **TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES**, brasileiro(a), pedagoga, portadora da carteira de identidade nº M-977.856 SSP/MG, CPF nº 702.938.806-20, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Floralia nº 214/401, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, Minas Gerais; e, de outro lado como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) **ALEXANDRE MALARD QUICK**, brasileiro(a), casado(a), sob o regime de separação de bens com **SELMARA CINTRA ZACCA**, empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-4.092.549 SSP/MG, CPF nº 570.493.606-78, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Alameda das Falcatas nº 186, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais. As presentes partes que se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, do que dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) identificado(s), foi dito, que a justo título é (são) senhor(a)(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) do Imóvel(is) situado nesta Capital, constituído pelo apartamento 401, do Edifício João Alves Figueiró, situado na Rua Floralia e a respectiva fração ideal de 0,104867 dos lotes 06 e 08 do quarteirão 11 da Ex-Colônia Adalberto Ferraz. O referido apartamento tem área privativa real de 130,36m² e a área real total de 218,45m², havido(s) conforme matrícula(s) nº (s) 32001, do Serviço Registral do 2º ofício desta Capital, que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a)(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) a(o)(s) outorgado(a)(s), já qualificado(a)(s), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido tem, pelo preço certo e previamente, convencionado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) já pagos e quitados e do qual dá(ão) plena, rasa e geral quitação. Desde já transfere(m) o(a)(s) outorgante(s) toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), para que dele(s) mesmo(s) comprador(es)(a)(s) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(a)(s) vendedor(es) por si, herdeiros e/ou sucessores a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito sempre que chamado(s) a autoria. O(A)(s) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s)(es), declara(m) ter(em) pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las; pelo(a)(s) Outorgante(s) Vendedor(a)(s)(es), foi declarado, também, estar(em) EM DIA com as obrigações condominiais, nada devendo nos termos da Convenção de Condomínio; pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(es)(a)(s) foi declarado que aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nesta Escritura: a) Declaração para lançamento do ITBI "intervivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) imposto(s) em R\$ 180.000,00. Foi-me apresentada a certidão Negativa de Débito ressalvado a Prefeitura de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica em relação ao

Doc: 3621

IPTU e às taxas que com ele são cobradas, referente ao(s) imóvel(is) descrito(s) que não consta(m) débito(s) com a Fazenda Municipal. Quite no período de 1995 a 2000. Belo Horizonte 22 de Novembro de 2000; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco Itaú S/A, Agencia nesta Capital, em 23/11/2000, conforme autenticação(ões) mecânica(s) número(s) 101, na(s) quantia(s) total(is) de R\$ 4.325,79, referente(s) ao(s) imóvel(eis) cadastrado(s) sob índice(s) 110011 006 005-6. Pelo(a)(s) outorgante(s), foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, sobre o(s) imóvel(is) ora descrito(s), as certidões de matrícula e ônus reais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura serão apresentadas posteriormente, dispensada a transcrição pelo(a)(s) outorgado(a)(s), tudo isto consoante aos termos da Lei 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, e ainda de conformidade com a Instr. 192/20 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o que concorda(m) o(a)(s) outorgado(a)(s). Emitida declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual feita e depois lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Penelope Valeria Freire, Escrevente, que a datilografei e assino, após conferidas as assinaturas. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Substituta, a assino, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Claudia Barbosa Soares. as. MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES, TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES. as. ALEXANDRE MALARD QUICK. EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005
Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em ttº 17 da verdade.

ISENTO



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELICIO DOS SANTOS
Escr. Subst.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H. FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO: 791-N

FOLHA: 048

CERTIDÃO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 17 (dezessete) dias do mês de março do ano de 2003 (dois mil e três), Serviço Notarial do Oitavo Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes contratantes a saber deste instrumento: **OUTORGANTES VENDEDORES: VALERIA CRISTINA DE CASTRO RAMOS ROCHA SILVEIRA**, brasileira, relações públicas, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.992.713 SSP MG e inscrita no CPF nº 780.347.956-15 e seu esposo **FERNANDO SILVEIRA SOBRINHO**, brasileiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº M-1.527.905 SSP MG e inscrito no CPF nº 597.678.716-91 residentes e domiciliados na Rua Padre Nobrega, nº 303/302, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representados por seu bastante procurador **MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-389.764 SSP MG e inscrito no CPF nº 088.098.016-87, residente e domiciliado na Rua do Ouro, 1811/300, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos da procuração lavrada no livro 1271-P, folha 037, neste Serviço Notarial; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: RODRIGO HIRAM DE FREITAS NOVAES**, brasileiro, publicitário, casado com Cynthia Guimarães Novaes, sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-8.054.680 SSP MG e inscrito no CPF nº 028.834.666-10, residente e domiciliado no Condomínio Ville de Montagne, Quadra 04, Casa 04, Lagoa Sul, Brasília/DF, ora de passagem por esta Capital. As presentes partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Pelos **OUTORGANTES VENDEDORES** identificados foi dito que, a justo título, são senhores e legítimos possuidores do imóvel constituído pela sala nº 1405 do Edifício Manhattan Trade Center, situado na Avenida Cristiano Machado, nº 640 do Bairro Silveira, nesta Cidade, cuja descrição e caracterização constam da matrícula 48.166, do Serviço Registral do 4º Ofício de Belo Horizonte/MG (Lei 7433, Art. 2º - Parágrafo 1º de 18.12.85 - Decreto 93.240 - Art. 3º de 09.09.86); que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estão justos e contratados para vendê-lo ao outorgado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 20.511,00 (vinte mil quinhentos e onze reais), já pagos e quitados e do qual dão plena, rasa e geral quitação. Desde já transferem os outorgantes toda a posse, domínio, direito e ação que exerciam sobre o imóvel ora vendido. O Outorgado comprador declara ter pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las; declaram também ter conhecimento do artigo 1345 do Código Civil Brasileiro. Pelo Outorgado comprador foi declarado que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nesta Notariação para lançamento do ITBI "Intervivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) Imposto(s) em R\$ 20.511,00. Foi apresentada a certidão Negativa de Débito ressalvado a Prefeitura de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica em relação ao IPTU e às taxas que com ele são cobradas, referente ao imóvel descrito que não consta débitos com a Fazenda Municipal. Quite até a parcela 02 do exercício; ressalva ainda que consta, em nome do contribuinte:

Esc. Not. 02/2005 - CN
GRM - CORREIOS
Fls. 553
3621
Doc.

débito(s) com parcelamento em andamento. A presente tem efeitos de certidão negativa, por força dos artigos 151 e 206 do CTN. Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2003; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco do Brasil S/A, Agência nesta Capital, em 28.01.2003, conforme autenticação mecânica número 6.9BF.5EB.D68.1C0.A0A, número do documento 453.919, na quantia total de R\$ 523,49, referente ao imóvel cadastrado sob o índice 386.065.004.171-8. Pelos outorgantes foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, sobre o imóvel ora descrito, as certidões de matrícula e ônus reais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura, foram apresentadas posteriormente, dispensada a transcrição pelo outorgado, tudo isto consoante aos termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 92.240/86 e ainda de conformidade com a Instrução 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o que concorda o outorgado. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam, sendo a testemunha **ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA**, brasileiro, casado, autônomo, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.705.254 SSP/MG, CPF nº 489.013.776-91, residente e domiciliado na Rua Ceará nº 1838, Bairro Funcionários, nesta Capital. Eu, Alexsandro Junio Lima, Escrevente, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas. Eu Ligia Marta dos Santos Coutinho, Escrevente Substituta, a assino subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Ligia Marta dos Santos Coutinho. as. p/p **MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, as. **RODRIGO HIRAM DE FREITAS NOVAES**. as. tt. **ROGÉRIO RIBEIRO LACERDA**. EXTRAÍDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

ISENTO



NOI IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELÍCIO DOS SANTOS
FICR. SUBST.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO,684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
 BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO 705-N

FOLHAS 085/086

CERTIDÃO



Escritura pública de compra e venda, com subrogação de ônus hipotecário, que fazem na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, aos 04 [quatro], dias do mês de Maio, do ano dois mil [2000], neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à rua São Paulo, nº. 684, lojas 07 e 09, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes justas e contratadas a saber deste instrumento: outorgante(s) vendedor(a)(es) e devedores hipotecantes **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, casado, publicitário, CIM-116.640 SSP/MG, CPF-129.449.476-72 e sua esposa **MARIA TEREZA CHAVES DE MELLO PAZ**, brasileira, empresária, CIM-2.068.018 SSP/MG, CPF-785.275.206-30, residentes na Rua Espírito Santo, nº 2182/1802, Bairro de Lourdes, nesta Capital, doravante designados outorgantes vendedores; e, de outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(s) e devedora subrogada **SOCIAL SOCIEDADE CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.042.820/0002-49, estabelecida na Rua Aimorés, nº 2954, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores **CLEMENTE ALVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CI-887.012 IFP/RJ, CPF-054.789.877-00, residente na Praça Tenente Gil Guilherme, nº 51, Bairro Urca, Rio de Janeiro/RJ e **PAULO DORIAN ALVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, CI-3.294.637 IFP/RJ, CPF-487.201.787-00, residente na Rua Nascimento Gurgel, nº 60/301, Bairro Gutierrez, nesta Capital, doravante designada outorgada compradora; e, <is>como Interveniente Anuente e Credora Hipotecária **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CNPJ-16.530.651/0001-23, com sede nesta Capital, à Rua Antônio de Albuquerque, nº. 715, Bairro Funcionários, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente: **ADGAR HAMILTON DE MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-312.507 SSP/MG; CPF-001.134.256-00; residente nesta Capital, isoladamente ou por seus diretores: **LUCAS BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.032.142 SSP/MG; CPF-463.294.986-87; **TULIO BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.005.827 SSP/MG, CPF-463.295.016-53, e **CARMEN SILVIA BOTELHO MATTOS**, brasileira, divorciada, contadora, CIMG-1.032.141 SSP/MG, CPF-551.451.756-04; em conjunto de dois, residentes nesta Capital, doravante designada credora. As presentes partes que se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação a mim apresentada, aqui mencionada, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) identificado(s), me foi dito: 1 - OBJETO: Que a justo título é(são) senhor(es)(a)(s) e legítimo(a)(s) possuidor(es)(a)(s) do(s) imóvel(is) situado nesta Capital, constituído pelo apartamento 1802, do Edifício Terrazzo Da Vinci, situado na Rua Espirito Santo, nº 2182, com área real de 676,30m2, área de construção de 447,77m2, com direito as vagas de garagem de nºs 22, 23, 24 e 25, e box nº 13, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A, 30A, 31A, 32A, 33A, 34A, 35A, 36A, 37A, 38A, 39A, 40A, 41A, 42A, 43A, 44A, 45A, 46A, 47A, 48A, 49A, 50A, 51A, 52A, 53A, 54A, 55A, 56A, 57A, 58A, 59A, 60A, 61A, 62A, 63A, 64A, 65A, 66A, 67A, 68A, 69A, 70A, 71A, 72A, 73A, 74A, 75A, 76A, 77A, 78A, 79A, 80A, 81A, 82A, 83A, 84A, 85A, 86A, 87A, 88A, 89A, 90A, 91A, 92A, 93A, 94A, 95A, 96A, 97A, 98A, 99A, 100A, e sua fração ideal de 0,0370 do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A, 6A, 7A, 8A, 9A, 10A, 11A, 12A, 13A, 14A, 15A, 16A, 17A, 18A, 19A, 20A, 21A, 22A, 23A, 24A, 25A, 26A, 27A, 28A, 29A,



PAGAMENTO: O preço total da transação ora realizada é de R\$ 847.540,00 [oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais] a ser pago da seguinte forma: R\$ 492.000,00 [quatrocentos e noventa e dois mil reais] pagos pela OUTORGADA COMPRADORA diretamente aos OUTORGANTES VENDEDORES, que dão neste ato plena, rasa e geral quitação desta parcela; R\$ 355.540,00 [trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais], mediante a assunção pela OUTORGADA COMPRADORA do saldo devedor existente junto à CREDORA, data base em 01/11/1999, a ser pago na forma e condições definidas na ESCRITURA PÚBLICA DE REPACTUAÇÃO abaixo indicada, observando obrigatoriamente seus valores, data base de reajustes, bem como seus respectivos vencimentos, com a conseqüente subrogação de ônus hipotecário que ora se opera. 3.1 - Estando os OUTORGANTES VENDEDORES adimplentes com as prestações vencidas até o dia 01 de Abril de 2000, assume a OUTORGADA COMPRADORA as prestações remanescentes cujos vencimentos, data base de reajustes e índice de correção estão definidos na ESCRITURA PÚBLICA DE REPACTUAÇÃO adiante mencionada. 4 - PROCEDÊNCIA: Imóvel adquirido pelos OUTORGANTES VENDEDORES pelo preço e condições estabelecidos na ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA, lavrada em 31/05/1999, no livro 166-N, folhas 191/192, no Serviço Notarial do Município de São Joaquim de Bicas, Comarca de Igarapé/MG, devidamente registrada sob o nº R-5 [compra e venda] e R-6 [hipoteca], na matrícula nº 70.100, no Serviço Registral do 5º Ofício desta Capital; cuja forma de pagamento foi repactuada, nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE REPACTUAÇÃO, lavrada em 29 de Novembro de 1999, no livro 682-N, folhas 042/043, neste Serviço Notarial, devidamente averbada sob o nº AV-7 na matrícula e Serviço Registral acima citados. 5 - ASSUNÇÃO DA DÍVIDA E RATIFICAÇÃO DA HIPOTECA: A OUTORGADA COMPRADORA declara conhecer na íntegra o texto das ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA E VENDA COM PACTO ADJETO DE HIPOTECA E DE REPACTUAÇÃO retro citadas e reconhece a dívida existente a favor da CREDORA, bem como a garantia hipotecária constituída, e neste ato assume e se compromete a efetuar os pagamentos das prestações vincendas, nos seus respectivos vencimentos, devidamente reajustadas, e por isso mesmo ratifica a hipoteca anteriormente constituída sobre o imóvel objeto desta transação, até o completo pagamento e cumprimento das obrigações que gerou a referida hipoteca. 6 - TRANSMISSÃO DE DIREITOS: Os OUTORGANTES VENDEDORES transferem à OUTORGADA COMPRADORA toda posse, jús, domínio, direito e ações que exerciam sobre o objeto desta, podendo a OUTORGADA COMPRADORA, usar, gozar e, após pagamento e quitação de todas as prestações vincendas, livremente dispor; obrigando-se os OUTORGANTES VENDEDORES por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direitos. 7 - DECLARAÇÕES, A CREDORA declara que está ciente e concorda com a presente subrogação, e reconhece doravante A OUTORGADA COMPRADORA, como devedora da importância supra. Por outro lado a OUTORGADA COMPRADORA, devedora subrogada, declara que aceita a presente escritura em todos os seus termos, assumindo integralmente os direitos e deveres de devedora nos termos da origem da dívida. 8 - CONDOMÍNIO: Declaram os OUTORGANTES VENDEDORES que estão em dia com as obrigações condominiais, nada devendo ao condomínio até a presente data. Declara a outorgada compradora que conhece e se obriga a cumprir e respeitar a convenção do condomínio do edifício. 9 - AUTORIZAÇÃO: As partes autorizam desde já o Oficial do Serviço Registral competente a proceder todos os registros e averbações que se fizerem necessários. 10 - FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como o competente para a solução de qualquer pendência originada da presente escritura, com exclusão de outro, mesmo preferencial ou privilegiado. Pelo(a)s outorgado(a)s comprador(es)(a)(s) me foi declarado que aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nestas Notas: a) Declaração para lançamento do ITBI "inter-vivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) imposto(s) em R\$. 847.540,00. Foi me apresentada a Certidão Negativa de Débito



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

ressalvado a Prefeitura de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica, em relação ao IPTU e às taxas que com ele são cobradas, referente ao(s) imóvel(is) descrito(s) que não consta(m) débito(s) com a Fazenda Municipal. Quite até a 2ª parcela de 2000. Belo Horizonte 24 de Abril de 2000; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco Itaú S/A, Agência nesta Capital, em 25.04.2000, conforme autenticação(ões) mecânica(s) número(s) 161, na(s) quantia(s) total(is) de R\$. 24.351,99, referente(s) ao(s) imóvel(is) cadastrado(s) sob índice(s) 010.013.003A.053-3. Pelo(a)(s) outorgante(a)(s), me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, sobre o(s) imóvel(is) ora descrito(s), tendo sido apresentada as certidões de matrícula e ônus reais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura, dispensada a transcrição pelo(a)(s) outorgado(a)(s), tudo isto consoante aos termos da Lei 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, e ainda de conformidade com a Instr. 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o que concorda o(a)(s) outorgado(a)(s). Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura a qual feita e depois de lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, sendo as testemunhas dispensadas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Ligia Marta dos Santos Coutinho, Escrevente Subst. que a fiz datilografar e assino, após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Ligia Marta dos Santos Coutinho. as. Cristiano de Mello Paz, as. Maria Tereza Chaves de Mello Paz, as. Clemente Alvares de Oliveira, as. Paulo Dorian Alvares de Oliveira, as. Lucas Botelho Matos, as. Tulio Botelho Matos. EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital a subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em ttº [assinatura] da verdade.

ISENTO



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELÍCIO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.

IRQS nº 03/2005 - CN -
EPMI - CORREIOS
537
Fls.: _____
3621
Doc. _____



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H. FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO: 716-N

FOLHA: 187

CERTIDÃO



Escritura Pública de Compra e Venda, que faz(em) na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, aos 23 (vinte e tres) dia(s) do mês de agosto do ano de 2000 (dois mil) neste Serviço Notarial do Oitavo Ofício, à Rua São Paulo, 684 - Loja 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes justas e contratadas a saber deste instrumento: como Outorgante(s) Vendedor(es) **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 16.530.651/0001-23, com sede na Rua Antônio de Albuquerque, nº 715, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por seu Diretor Superintendente **ADGAR HAMILTON DE MATTOS**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-312.507 SSP/MG, CPF nº 001.134.256-00, isoladamente ou por seus Direores **LUCAS BOTELHO MATTOS**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.032.142 SSP/MG, CPF nº 463.294.986-87, **TULIO BOTELHO MATTOS**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, portador(a) da Carteira de Identidade nº M.1.005.827 SSP/MG, CPF nº 463.295.016-53 e **CARMEN SILVIA BOTELHO MATTOS**, brasileiro(a), divorciado(a), contadora, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-1.032.141 SSP/MG, CPF nº 551.451.756-04, em conjunto de dois, todos residentes e domiciliados nesta Capital ; e, de outro lado como Outorgado(a)(s) Comprador(a)(es) **FRANCISCO MARCOS CASTILHO SANTOS**, brasileiro(a), casado com Patrícia Coutinho Nunes da Silva sob o regime de Comunhão parcial de bens, publicitário, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.924 SSP/MG, CPF nº 098.486.226-91, residente(s) e domiciliado(a)(s) na rua Carlos Gomes nº 160, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, Minas Gerais . As presentes partes que se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação apresentada, aqui mencionada, do que dou fé. Pelo(s) Outorgante(s) Vendedor(es) identificado(s), foi dito, que a justo título é (são) senhor(a)(es) e legítimo(s) possuidor(a)(es) do Imóvel(is) constituído pela sala nº 704, do Edifício WORKSPACE, situado na avenida Afonso Pena, 1892, 1894, 1898 e rua Pernambuco, 189 e 193, com área real de 47,84m², área de construção de 37,85 m², com fração ideal de 0,01419 de parte dos lotes 04 e 05, do quarteirão 19, da 4ª secção urbana, nesta Capital, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, havido(s) conforme matrícula(s) nº (s) 47.910 do Serviço Registral do 2º Ofício desta Capital; que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a)(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) a(o)(s) outorgado(a)(s), já qualificado(a)(s), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido tem, pelo preço certo e previamente, convencionado de R\$ 39.403,02 (trinta e nove mil, quatrocentos e tres reais e dois centavos) já pagos e quitados, dos quais a outorgante vendedora dá(ão) plena, rasa e geral quitação. Desde já transfere(m) o(a)(s) outorgante(s) toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), para que dele(s) mesmo(s) comprador(es)(a)(s) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(a)(s) vendedor(es) por si, herdeiros e/ou sucessores a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito sempre que chamado(s) a autoria. O(A) Outorgado(a)(s) Comprador(a)(s)(es), declara(m) ter(em) pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de

Doc: 3621

Condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las; pelo(a)s Outorgante(s) Vendedor(a)s(es), foi declarado também, estar (em) EM DIA com as obrigações condominiais, nada devendo nos termos da Lei 7.433. Foi me apresentado a CND/INSS nº 49592000-11602010, emitida em 06/07/2000 e a certidão de quitação de Tributos Federais Administrado pela Secretaria da Receita Federal nº 3.793.923 com data de 29/06/2000. Pelo(a)s outorgado(a)s comprador(es)(a)s foi declarado que aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nestas Notas: a) Declaração para lançamento do ITBI "intervivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) imposto(s) em R\$ 39.403,02. Foi me apresentada a certidão Negativa de Débito ressalvado a Prefeitura de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica em relação ao IPTU e às taxas que com ele são cobradas, referente ao(s) imóvel(is) descrito(s) que não consta(m) débito(s) com a Fazenda Municipal. Quite até 2000. Belo Horizonte 14 de Agosto de 2000; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco Itaú S/A, Agencia nesta Capital, em 08/08/2000, conforme autenticação(ões) mecânica(s) número(s) 142, na(s) quantia(s) total(is) de R\$ 797,45, referente(s) ao(s) imóvel(eis) cadastrado(s) sob índice(s) 004.019.005.022-1. Pelo(a)s outorgante(s), foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, sobre o(s) imóvel(is) ora descrito(s), tendo sido apresentada as certidões de matrícula e ônus reais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura, dispensada a transcrição pelo(a)s outorgado(a)s, tudo isto consoante aos termos da Lei 7.433, de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, e ainda de conformidade com a Instr. 192/20 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o que concorda(m) o(a)s outorgado(a)s. Emitida declaração sobre Operação Imobiliária (DOI). Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual feita e depois lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Substituta que a datilografei e assino, após conferidas as assinaturas. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Substituta a assino, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Claudia Barbosa Soares. as. LUCAS BOTELHO MATTOS, TULIO BOTELHO MATTOS as. FRANCISCO MARCOS CASTILHO SANTOS. EXTRAÍDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital a subscrevo, dou fé e assino em público raso..

Em testº [assinatura] da verdade.

ISENTO.



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELICIO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
 BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO: 807-N

FOLHA: 056/057

CERTIDÃO



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2003 (dois mil e três), Serviço Notarial do Oitavo Ofício, na Rua São Paulo, 684 - Lojas 07 e 09, nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes contratantes a saber deste instrumento: **OUTORGANTE VENDEDORA: CONSTRUTORA LIDER LTDA**, CNPJ nº 17.429.010/0001-40, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 555, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, e no estado sob o nº 062.015.257-0046, neste ato representada por seu(sua) bastante procurador(a) **MOACIR DE MATOS FILHO**, brasileiro, empresário, que declara sob as penas da lei ser casado, portador da(o) Carteira de Identidade nº M-2.210.646 SSP MG e inscrito no CPF nº 009.251.876-15, residente e domiciliado na Avenida Raja Gabaglia, nº 555, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, nos termos da procuração lavrada no livro 1309-P, folhas 003, deste Serviço Notarial; e de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileiro, engenheiro, que declara sob as penas da lei ser casado com **JUÇARA MEDEIROS LOBO DE VASCONCELOS** sob o regime de comunhão total de bens, portador da(o) Carteira de Identidade nº MG-38.767 SSP MG e inscrito no CPF nº 129.364.486-20, residente e domiciliado na Rua Santa Rita Durão nº 586/1202, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais. As presentes partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. **PELA OUTORGANTE VENDEDORA** identificada foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora do imóvel constituído pelo apartamento de nº 201(duzentos e um), do Edifício Botticelli, situado na Rua Espírito Santo, nºs 2712 e 2720, da 11ª Secção Urbana, nesta Cidade, cuja descrição e caracterização constam na matrícula 56181, do Serviço Registral do 5º Ofício de Imóveis de Belo Horizonte - MG (Lei 7433, Art. 2º - Parágrafo 1º de 18.12.85 - Decreto 93.240 - Art 3º de 09.09.86); que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, está justa e contratada para vendê-lo ao outorgado pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 148.500,00[cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais], já pagos e quitados e do qual dá plena, rasa e geral quitação. Desde já transfere a outorgante toda a posse, direito e ação que exercia sobre o imóvel ora vendido, concordando desde já com a transferência do domínio que se efetivará com o registro da presente. O outorgado comprador declara ter pleno conhecimento das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio do referido edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las; declara também ter conhecimento do artigo 1349 do Código Civil Brasileiro; pela outorgante vendedora, foi declarado também estar **EM DIA** com as obrigações condominiais, nada devendo nos termos da Lei 7.433. O outorgado comprador dispensa a apresentação das

RGS nº 03/2005 - CN -
 SPML - CORREIOS
 Fis. 589

3621

Doc:



certidões de ações e feitos ajuizados em nome da outorgante vendedora. Foi apresentado a CND/INSS nº 198822003-11001090, emitida em 16/09/2003; Certidão Positiva de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Administrado pela Secretaria da Receita Federal com efeitos de Negativa nº 6.409.223, emitida em 06/10/2003 e a Certidão Negativa de Débito para com o Estado, aludida na Lei 14.699, emitida pela SEFMG em 06/10/2003, todas em nome da outorgante vendedora. Pelo Outorgado comprador foi declarado que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nestas Notas: a) Declaração para lançamento do ITBI "Intervivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) Imposto(s) em R\$ 148.500,00. Foi apresentada a certidão Negativa de Débito ressalvado a Prefeitura de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados. O Departamento de Rendas Imobiliárias certifica em relação ao IPTU e às taxas que com ele são cobradas, referente ao imóvel descrito que não consta débitos com a Fazenda Municipal. Quite no período de 1994 a 2003. Belo Horizonte 17/09/2002; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco do Brasil S/A, Agência nesta Capital, em 17/07/2003, conforme autenticação mecânica número 4.552.27A.57C.640.318, número do documento 1.786.911, na quantia total de R\$ 3.723,21, referente ao imóvel cadastrado sob o índice 0110080110044. Pela outorgante foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, não existir nenhuma ação judicial ou feito ajuizado, fundada em direito real ou pessoal, sobre o imóvel ora descrito, tendo sido apresentadas as certidões de matrícula e ônus reais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura, dispensada a transcrição desta e outras certidões pelo outorgado, tudo isto consoante aos termos da Lei 7433 de 18.12.1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e ainda de conformidade com a Instrução 192/90 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o que concorda o outorgado. Emitida Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI). Assim o disseram e dou fé. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do(s) Outorgante(s) e/ou Outorgado(a)(s)(as). A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual depois de lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam, sendo a(s) testemunha(s): 1] **RITA MAGNA DE ALMEIDA REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileira, psicóloga, que declara sob as penas da lei ser casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da(o) Carteira de Identidade nº M-220.021 SSP MG e inscrita no CPF nº 162.323.216-34 e seu esposo **RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileiro, administrador de empresas, portador da(o) Carteira de Identidade nº MG-1.433.100 SSP MG e inscrito no CPF nº 092.386.706-68 residentes e domiciliados na Rua Brasília nº 251, Bairro Canaa, Sete Lagoas, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; 2] **ROGERIO REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileiro, médico, que declara sob as penas da lei ser separado judicialmente, portador da(o) Carteira de Identidade nº 12.339 CRM MG e inscrito no CPF nº 223.158.706-82, residente e domiciliado na Rua Teófilo Otoni nº 626/503, Bairro Centro, Sete Lagoas, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; 3] **SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileira, administrador de empresas, que declara sob as penas da lei ser casada, portadora da(o) Carteira de Identidade nº M-920.218 SSP MG e inscrita no CPF nº 435.383.206-91, e s/m **DIMAS DE MELO BRAZ**, brasileiro, administrador, portador da(o) Carteira de Identidade nº MG-238.838 SSP MG e inscrito no CIC nº 220.291.336-04, residentes e domiciliados na Rua Leopoldina nº 352/401, Bairro Santo Antonio, Belo Horizonte, Minas Gerais; 4] **EDITE VASCONCELOS DA COSTA**, brasileira, professora, que declara sob as penas da lei ser casada, sob o regime de comunhão total de bens, portadora da(o) Carteira de Identidade nº MG-740.516 SSP MG e inscrita no CPF nº 436.472.276-68, e seu esposo **FLÁVIO VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, engenheiro, portador da(o) Carteira de Identidade nº MG-740.515 SSP MG e inscrito no CPF nº 118.130.326-53, residentes e domiciliados na Rua Áustria nº 178, Bairro Cariru, Ipatinga, Minas Gerais, ora de passagem por esta Capital; 5] **MARIA CELESTE REIS LOBO DE VASCONCELOS**, brasileira, engenheira, que declara sob as penas da lei ser separada consensualmente, portadora da(o) Carteira de Identidade nº M-490.457 SSP MG e inscrita no CPF nº 245.433.226-49,



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

residente e domiciliada na Rua Rua Expedicionário José Assumpção do Anjos nº 390, Bairro São Luiz, Belo Horizonte, Minas Gerais. Eu, Ligia Marta dos Santos Coutinho, Escrevente Substituta, que a digitei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Ligia Marta dos Santos Coutinho. as.p/p. MOACIR DE MATOS FILHO. as. GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS as.tt EDITE VASCONCELOS DA COSTA. as.tt. MARIA CELESTE REIS LOBO DE VASCONCELOS. as.tt. RENATO REIS LOBO DE VASCONCELOS. as.tt. RITA MAGNA DE ALMEIDA REIS LOBO DE VASCONCELOS. as.tt. ROGERIO REIS LOBO DE VASCONCELOS. as.tt. SIMONE REIS LOBO DE VASCONCELOS. as.tt. DIMAS DE MELO BRAZ. as.tt. FLAVIO VIEIRA DA COSTA. EXTRAÍDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Notas de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

ISENTO.



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELÍCIO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: <u>330</u>
Doc: <u>3621</u>



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

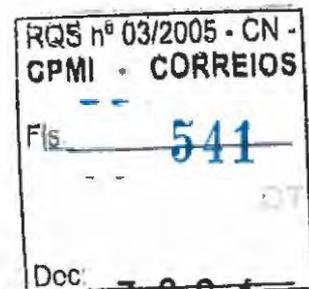
LIVRO: 1271-P

FOLHA: 37

CERTIDÃO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de procuração que, ao(s) 7 (sete) dia(s) do mês de março do ano de 2001 (dois mil e um), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial à Rua São Paulo, 684, loja 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de Outorgante(s) deste instrumento: **VALERIA CRISTINA DE CASTRO RAMOS ROCHA SILVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), relações públicas, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-3.992.713 SSP/MG, CPF nº 780.347.956-15 e s/m **FERNANDO SILVEIRA SOBRINHO**, brasileiro(a), empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-1.527.905 SSP/MG, CPF nº 597.678.716-91, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Padre Nobrega, nº 303/302, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte, Minas Gerais; a(s) presente(s) parte(s) que se identificou(aram) ser(em) o(s) próprio(s) conforme documentação apresentada aqui mencionada do que dou fé. Por ele(a)(s) outorgante(s) identificado(a)(s), foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante procurador(a)(s)(es) **MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, brasileiro(a), casado(a), engenheiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-389.764 SSP/MG, CPF nº 088.098.016-87, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Florália, nº 214/401, Bairro Anchieta, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere(m) poderes especiais para vender, ceder ou de qualquer forma alienar a quem quiser e como convier, o(s) imóvel(is) situado nesta Capital, constituído pela sala 1405 do Edifício Manhattan Trade Center, sito na Avenida Cristiano Machado, nº 640, e seu terreno fração ideal de 0,0059573 dos lotes 4, 6-A, 9-A e 10 do quarteirão 65 do Bairro Silveira, matriculado sob o nº 48.166, do Serviço Registral do 4º Ofício desta Capital e havido nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Serviço Notarial, no livro 731-N, as fls. 119; cuja(s) descrição(ões) melhor se caracteriza(m) nos termos do(s) registro(s) que deverá(ão) ser apresentado(s) quando do uso deste instrumento para convalidá-lo; podendo

transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos, fazer a venda boa, firme e valiosa, representá-lo(a)s perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Serventias Notariais e Registrais em geral, Imobiliárias, assinar a competente escritura, contratos e guias com todas as cláusulas e solenidades de estilo, dar recibo e quitação e substabelecer. Este instrumento só terá validade mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do(s) referido(s) imóvel(is) atualizado(s). Ainda pelo(a)s outorgante(s) foi declarado que se responsabiliza(m) pela veracidade dos dados informados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pel(o)(a)(s) dit(o)(a)(s) seu (sua)(s) procurador(es)(a)(s) ou substabelecido(a)(s) promete(m) haver por valioso e firme. Assim o disse(ram) e dou fé. A pedido da(s) parte(s) lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, à(s) parte(s) achou-o(acharam-no) conforme outorga(m), aceita(m) e assina(m), dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Substituta, que a datilografei e assino após conferidas as assinaturas, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Claudia Barbosa Soares. as. Valeria Cristina de Castro Ramos Rocha. as. Fernando Silveira Sobrinho. EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 17 / 08 / 2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, que subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

ISENTO.



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELICIO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.



SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO: 1295-P

FOLHA: 150

CERTIDÃO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM NA FORMA ABAIXO:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fis: _____ 542
Doc: _____

S A I B A M todos quantos virem o presente instrumento público de ^{3 6 2 1}procuração que, ab(s) 15 (quinze) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2002 (dois mil e dois), nesta Cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial à Rua São Paulo, 684, loja 09, Edifício Vila Rica, na qualidade de Outorgante(s) deste instrumento: **SISTEMA HOJE DE RADIO LTDA**, CNPJ nº 26.197.988/0001-14, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1686, 3º andar, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais neste ato representada por seu sócio **CARLOS ALBERTO RODRIGUES PINTO**, brasileiro(a), casado(a), empresário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.843.171-05 SSP/BA, CPF nº 551.814.657-49, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Avenida Padre Pereira de Andrade, nº 545/181, São Paulo/SP; a(s) presente(s) parte(s) que se identificou(aram) ser(em) o(s) próprio(s) conforme documentação apresentada aqui mencionada do que dou fé. Por ele(a)(s) outorgante(s) identificado(a)(s), foi dito que, por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante procurador(a)(s)(es) **REINALDO GILLI COSTA DA SILVA**, brasileira, casado(a), administrador de empresa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.895.841 SSP/SP, CPF nº 053.787.928-51, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Carlos Frederico Campos, nº 388, Bairro Ouro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais; a quem confere(m) poderes especiais para vender(em) a quem quiser e como convier, o(s) imóvel(is) constituído pelo lote nº 03, da quadra nº 55, do Bairro Belvedere, nesta Cidade, cuja descrição e caracterização constam da matrícula 40332, do Serviço Registral do 2º Ofício de Belo Horizonte. (Lei 7433, Art. 2º - parágrafo 1º de 18.12.85; Decreto 93240 - Art. 3º de 09.09.86); com áreas, cuja(s) descrição(ões) melhor se caracteriza(m) nos termos do(s) registro(s) que deverá(ão) ser apresentado(s) quando do uso deste instrumento para convalidá-lo; podendo transmitir posse, domínio, direito e ação, responder pela evicção de direitos, fazer a venda boa, firme e valiosa, representá-lo(a)(s) perante repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Serventias Notariais e Registrais em geral,

Imobiliárias, assinar a competente escritura, contratos e guias com todas as cláusulas e solenidades de estilo, dar recibo e quitação e substabelecer. Este instrumento só terá validade mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do(s) referido(s) imóvel(is) atualizado(s). Ainda pelo(a)s outorgante(s) foi declarado que se responsabiliza(m) pela veracidade dos dados informados, declaração esta sob responsabilidade civil e criminal. Tudo quanto assim for feito pel(o)(a)s dit(o)(a)(s) seu (sua)(s) procurador(es)(a)(s) ou substabelecido(a)(s) promete(m) haver por valioso e firme. Assim o disse(ram) e dou fé. A pedido da(s) parte(s) lavrei este instrumento, o qual feito e depois de lido, à(s) parte(s) achou-o(acharam-no) conforme outorga(m), aceita(m) e assina(m), dispensada a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952 de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Penelope Valeria Freire, Escrevente, que a datilografei e assino após conferidas as assinaturas. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Substituta, a assino, subscrevendo no impedimento ocasional do Tabelião, Mauricio Leonardo. as. Claudia Barbosa Soares. as. Carlos Alberto Rodrigues Pinto. EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 17/08/2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte, que a subcrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº [assinatura] da verdade.

ISENTO.



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELICJO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.



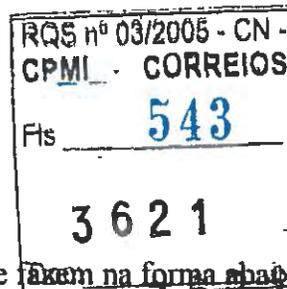
SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
 BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO 636-N

FOLHAS 035/036

CERTIDÃO



Escritura pública de confissão de dívida e garantia hipotecária, que ~~tem~~ ^{fazem} na forma abaixo:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, aos 09 [nove], dias do mês de Fevereiro, do ano de hum mil novecentos e noventa e nove [1999], neste Serviço Notarial do 8º Ofício, à rua São Paulo, nº. 684, lojas 07 e 09, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes justas e contratadas a saber deste instrumento: OUTORGADA CREDORA HIPOTECÁRIA **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CGC-16.530.651/0001-23, com sede nesta Capital, à Av. Alvares Cabral, nº. 1740/3º andar, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente: **ADGAR HAMILTON DE MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-312.507 SSP/MG; CPF-001.134.256-00; residente nesta Capital, isoladamente ou por seus diretores: **LUCAS BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.032.142 SSP/MG; CPF-463.294.986-87; **TULIO BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.005.827 SSP/MG, CPF-463.295.016-53, e **CARMEN SILVIA BOTELHO MATTOS**, brasileira, divorciada, contadora, CIMG-1.032.141 SSP/MG, CPF-551.451.756-04; em conjunto de dois, residentes nesta Capital, doravante designada simplesmente credora; e, de outro lado OUTORGANTES DEVEDORES HIPOTECANTES **CRISTIANO DE MELLO PAZ**, brasileiro, casado, Publicitário, C.I. nº M-116.640 SSP/MG, CPF nº 129.449.476-72; e sua esposa **MARIA TEREZA CHAVES DE MELLO PAZ**, brasileira, Empresária, CPF nº 785.275.206-30, C.I. nº M-2.068.018 SSP/MG, residentes à Rua dos Inconfidentes, nº 1190, 7º andar, Bairro Funcionários, nesta Capital, doravante designados simplesmente devedores. ORIGEM DA DÍVIDA - Pelos devedores me foi dito que adquiriram da credora o apartamento nº. 1502, e suas respectivas vagas de garagem nºs. 09, 10, 11 e box B-4, e as vagas de garagem extras nºs. 71, 83 e 84 do Edifício Terrazzo da Vinci, situado na Rua Espírito Santo, nº 2182, e suas respectivas frações ideais de 0,0270 (apartamento) e 0,0005 (cada VG extra), do terreno formado pelos lotes 3A, 4A, 5A e 9C do quarteirão 13 da 10ª secção urbana, conforme contrato particular de promessa de compra e venda firmado em 01.09.98. CONFISSÃO E VALOR DA DÍVIDA: Que, em razão desta aquisição, os devedores confessam dever à credora, o saldo remanescente no valor de R\$. 196.133,34 [cento e noventa e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos]. FORMA DE PAGAMENTO - Fica ajustado que os devedores pagarão à credora a importância supra confessada em 36 (trinta e seis) prestações de natureza "pro solvendo", da seguinte forma: 35 (trinta e cinco) prestações mensais e sucessivas no valor unitário de R\$. 3.180,54 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 01 de março de 1999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; 01 (uma) prestação no valor de R\$. 84.814,44 com vencimento ajustado para o dia 01 de junho de 1999. Todas as prestações indicadas acima serão atualizadas considerando-se a variação acumulada do IGP-M DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, entre o dia 01.02.1999 e o dia do efetivo pagamento de cada prestação, aplicando-se em caso de impossibilidade ou extinção daquele índice, o IPC da FIPE-SP, e serão acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o principal atualizado, contados mês a mês, a partir do dia 01.02.1999, até a data de sua efetiva liquidação. No caso de mora por parte dos devedores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Apesar de a correção monetária ser devida mês a mês, a sua exigência se dará segundo as seguintes regras: a) a

correção monetária sobre cada prestação apurada mês a mês, será exigida ao final de cada período de doze meses contados a partir de 01.02.1999; b) as prestações que se vencerem após cada período de doze meses serão exigidas por seu valor atualizado considerando a correção acumuladas mês a mês ocorrida no período dos meses imediatamente anteriores; c) a quitação dada no pagamento de cada prestação não significará a quitação da diferença de correção monetária devida mês a mês mas exigível a cada ano. Todos os pagamentos deverão ser feitos por intermédio de cobrança bancária a ser enviada pelo correio. Caso os devedores não recebam esta cobrança até a data do vencimento, o pagamento deverá ser feito no escritório da credora, ou a quem ou onde esta indicar. Os pagamentos que forem efetuados por intermédio de cheques apenas serão considerados quitados após a compensação dos mesmos. Fica facultado aos devedores o pagamento de cada parcela até o 10º dia corrido do mês de seu vencimento, com incidência apenas da correção monetária "pro rata die" do índice pactuado e respectivos juros proporcionais. GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em garantia de pagamento total da dívida constituída neste instrumento, valor este que os devedores confessam dever à credora, aqueles dão a esta em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel de sua propriedade constituído pela Casa Residencial nº 15 da Rua Virginia, com suas benfeitorias, instalações e pertences, e seu terreno formado pelo lote 10-B do loteamento denominado Vila Verde, localizado no município e comarca de Nova Lima-MG, ficando cientes, desde já, de que se incorporarão à garantia, todos os melhoramentos, construções e acessões e instalações que crescerem ao imóvel. A hipoteca ora constituída permanecerá em vigor o tempo necessário ao completo pagamento e cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelos devedores, respeitado o prazo máximo legal. PROCEDÊNCIA - Havido pelos devedores conforme matrícula nº 24.474 do Serviço Registral de Nova Lima-MG. FORO - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte-MG, como o competente para a solução de qualquer pendência originada da presente escritura, com exclusão de outro, mesmo preferencial ou privilegiado. Foram apresentadas as Certidões de que trata a Lei 7.433, e o Decreto 93.240, tendo sido apresentado pelos outorgantes as certidões de ônus Reais e Reipersecutorias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura, aqui arquivadas, dispensadas a transcrição pelo(s) outorgante(s) e outorgado(a)(s), tudo de conformidade com a Instr. 192/90 da Corregedoria de Justiça. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura a qual feita e depois de lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, sendo as testemunhas dispensadas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Subst. que a datilografei e assino, após conferidas as assinaturas. Eu, Mauricio Leonardo, Tabelião a subscrevo e assino. No impedimento ocasional do Tabelião, Ligia Marta dos Santos Coutinho, Escrev. Subst. as. Ligia Marta dos Santos Coutinho. as. Lucas Botelho Mattos. as. Tulio Botelho Mattos. as. Cristiano de Mello Paz. as. Maria Tereza Chaves de Mello Paz. EXTRAIDA POR CERTIDÃO EM 17/10/81 OS. Eu, _____ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital a subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em ttº _____ da verdade.

ISENTO.

NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO

Mauricio Leonardo
Escrev. Subst.





SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE B.H.
FELÍCIO DOS SANTOS

RUA SÃO PAULO, 684 – LOJAS 7 E 9 – FONES: 3201-3493 – 3201-3355 - FAX: 3201-9887
BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS

LIVRO 610-N

FOLHAS 075/076

CERTIDÃO



Escritura pública de compra e venda, que fazem na forma

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

abaixo: 544

3621

S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que, aos 22 (vinte e dois), dias do mês de Setembro, do ano de hum mil novecentos e noventa e oito (1998), neste Serviço Notarial, à rua São Paulo, nº. 684, lojas 07 e 09, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, são partes justas e contratadas a saber deste instrumento: outorgante(s) vendedor(a)(es) **CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CGC-16.530.651/0001-23, com sede nesta Capital, à Av. Alvares Cabral, nº. 1740/3º andar, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente: **ADGAR HAMILTON DE MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-312.507 SSP/MG; CPF-001.134.256-00; residente nesta Capital, isoladamente ou por seus diretores: **LUCAS BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.032.142 SSP/MG; CPF-463.294.986-87; **TULIO BOTELHO MATTOS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CIM-1.005.827 SSP/MG, CPF-463.295.016-53, e **CARMEN SILVIA BOTELHO MATTOS**, brasileira, divorciada, contadora, CIMG-1.032.141 SSP/MG, CPF-551.451.756-04; conjunto de dois; e, de outro lado como outorgado(a)(s) comprador(a)(es)(s) **MARCIO HIRAM GUIMARÃES NOVAES**, brasileiro, casado com: **TERESA CRISTINA DE FREITAS NOVAES**, engenheiro, CIM-389.764 SSP/MG, CPF-088.098.016-87, residente na Rua Florália, nº 214/401, Bairro do Carmo, nesta Capital. As presentes partes que se identificaram como sendo os próprios, conforme documentação a mim apresentada, aqui mencionada, do que dou fê. E, pelo(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) identificado(a)(s), me foi dito, que a justo título é(são) senhor(es)(a)(s) e legítimo(a)(s) possuidor(es)(a)(s) do(s) imóvel(is) situado nesta Capital, constituído pela vaga de garagem de nº VI-4, do Edifício Workspace, à Avenida Afonso Pena, nº 1892, 1894, 1898, e Rua Pernambuco, nºs 189 e 193, com área real de 13,90m², área de construção de 7,42m², com fração ideal de 0,00278, de partes dos lotes 04 e 05, do quarteirão 19, da 4ª secção urbana, com área, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva; CEP-30.130-150; PROCEDENCIA - Adquiridos anteriormente por Cr\$ 8.000.000.000,00 em 07/05/93, conforme matrícula nº 44.842, do Serviço Registral do 2º Ofício desta Capital, estando a unidade matriculada sob o nº 47.941, da mesma Serventia acima mencionada, que possuindo o(s) imóvel(is) acima descrito(s), livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(a)(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) ao(s) ora outorgado(a)(s), já qualificado(a)(s), como por bem desta escritura e na melhor forma de direito, efetivamente, vendido tem, pelo preço certo e previamente, convencionado de **R\$. 8.422,81 (oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos)**, já pagos e quitados e de que a Outorgante Vendedora dá plena, rasa e geral quitação. Foi-me apresentado Declaração Negativa de Débito junto ao Condomínio Edifício Workspace, expedida pelo síndico, estando a outorgante vendedora, proprietária da vaga nº VI4; em dia com as obrigações condominiais, nada devendo ao condomínio até a data de 22.09.98. O(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) declara(m) ter pleno conhecimento(s) das cláusulas e condições da Convenção de Condomínio do referido Edifício, obrigando-se a cumpri-las e respeitá-las. E, desde já transfere(m)-lhe(s)

toda a posse, domínio, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) imóvel(is) ora vendido(s), para que dele(a)(s) mesmo(a)(s) comprador(es)(a)(s) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo, obrigando-se o(a)(s) vendedor(es)(a)(s) por si, herdeiros e/ou sucessores a fazer(em) a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder(em) pela evicção de direito sempre que chamados a autoria. Foi-me apresentada a CND/INSS Série H, nº 900548, PCND nº 06866/98-11.602.009, emitida em 03.06.98, e a certidão de quitação de Tributos Federais Administrado pela Secretaria da Receita Federal nº 1.750.895 com data de 10.07.98. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(es)(a)(s) me foi declarado que aceitava(m) a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando as seguintes certidões e que ficam arquivadas nestas Notas: a) Declaração para lançamento do ITBI "inter-vivos" contendo a base de cálculo(s) do(s) imposto(s) em R\$. 8.422,81, a(s) certidão(ões) de 21.09.98 nos termos da(s) qual(is), até a presente data não constam débitos relativos ao IPTU, quite(s) até 98, taxas pela prestação de serviços e contribuições de melhoria referentes ao objeto da transação, ressalvado a Prefeitura o direito de cobrar débitos posteriormente apurados; b) guia de arrecadação do imposto de transmissão por meio do Banco Bemge S/A, Agência nesta Capital, em 15/09/98, conforme autenticação(ões) mecânica(s) número(s) 279, na(s) quantia(s) total(is) de R\$. 171,06, referente(s) ao(s) imóvel(is) cadastrado(s) sob índice(s) 004.019.005.072-8. Foram apresentadas as Certidões de que trata a Lei 7.433, e o Decreto 93.240, tendo sido apresentado pelos outorgantes as certidões de ônus Reais e Reipersecutorias sobre o(s) imóvel(is) objeto desta escritura, aqui arquivadas, dispensadas a transcrição pelo(s) outorgante(s) e outorgado(a)(s), tudo de conformidade com a Instr. 192/90 da Corregedoria de Justiça. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura a qual feita e depois de lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam, sendo as testemunhas dispensadas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Eu, Claudia Barbosa Soares, Escrevente Subst. que a datilografei e assino, após conferidas as assinaturas. Eu, Mauricio Leonardo, p/ Tabelião a subscrevo e assino. No impedimento ocasional do Tabelião, Ligia Marta dos Santos Coutinho, Escrev. Subst. as. Ligia Marta dos Santos Coutinho. as. Lucas Botelho Mattos. as. Tulio Botelho Mattos. as. Marcio Hiram Guimarães Novaes. EXTRAIDA POR EM 17 / 08 / 2005. Eu, [assinatura] p/ Tabelião do Serviço Notarial do 8º Ofício desta Capital a subscrevo, dou fé, e assino em público e raso.

Em 17 de agosto de 2005 da verdade.

ISENTO



NO IMPEDIMENTO OCASIONAL DO TABELIÃO
[assinatura]
LUIZ ALBERTO P. FELICIO DOS SANTOS
ESCR. SUBST.